



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 065

DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, PARA EXERCER O CARGO DE INSPECTOR DE DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, JUNTO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2018, a qual organiza a Guarda Civil Municipal, dispondo sobre seu Estatuto e Plano de Carreiras, em especial o inciso I e §4º do art. 7º;

Considerando a necessidade da nomeação de servidor para o cargo de **Inspetor de Divisão de Apoio Técnico Operacional** junto a **Guarda Civil Municipal**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, para exercer o cargo de **Inspetor de Divisão de Apoio Técnico Operacional**, junto a Guarda Civil Municipal o servidor público **EDERSON DAVID INACIO – RE 11.591**, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Civil Municipal**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.995.030-2.

Parágrafo único: Em razão da nomeação de que trata o art. 1º desta Portaria, o servidor público ora nomeado será remunerado nos termos da Tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 165/18.

Art. 2º Nos termos do §2º do art. 7º da Lei Complementar nº 165/18, o ora nomeado **exercerá as funções de Subcomandante**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.502/2018.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de janeiro de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito